



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.984, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

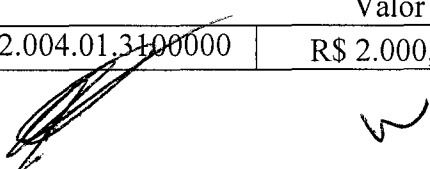
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 2.000,00
2	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 5.000,00
3	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 20.000,00
4	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 5.000,00
5	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 14.000,00
6	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 9.000,00
7	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 2.000,00
8	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 6.000,00
9	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 9.000,00
10	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 5.000,00
11	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 4.000,00
12	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 5.000,00
13	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 29.000,00
14	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 8.000,00
15	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 3.000,00
16	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	889	12.01.3.3.90.48.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	404	12.01.3.3.90.30.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 5.000,00
3	1005	12.02.3.1.90.94.10.301.1001.2.515.05.3000027	R\$ 20.000,00
4	1009	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.518.02.3000021	R\$ 5.000,00
5	1011	12.02.3.3.90.30.10.301.1006.2.383.05.3000039	R\$ 14.000,00
6	1015	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.477.02.3000030	R\$ 9.000,00
7	1016	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 2.000,00
8	1023	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.520.02.3000060	R\$ 6.000,00
9	1024	12.02.3.3.90.36.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 9.000,00
10	1027	12.02.3.3.90.36.10.301.1001.2.515.05.3000027	R\$ 5.000,00
11	1036	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 4.000,00
12	1037	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.515.05.3000027	R\$ 5.000,00
13	1046	12.02.3.3.90.39.10.301.1006.2.383.05.3000039	R\$ 29.000,00
14	1048	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.520.02.3000060	R\$ 8.000,00
15	1054	12.02.4.4.90.51.10.302.1003.1.467.05.3000061	R\$ 3.000,00
16	953	12.02.3.1.90.11.10.301.1002.2.006.05.3000010	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.